



## Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROCESSO INTERNO

**1-883/2025**

Abertura: **02 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 12:41:32 hs**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **ASSESSORIA JURIDICA**

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	PROTOCOLO	ASSESSORIA JURIDICA	02/12/2025 12:42:50	02/12/2025 13:26:22
2	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	08/12/2025 09:48:58	

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 883	02/12/2025	1	2	289101
2	ANEXO 100	05/12/2025	4	3	290895
3	Projeto de Lei 100	05/12/2025	6	7	290918



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**1-883/2025**

No dia 02 de dezembro de 2025 às 12:41 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-883/2025 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, referente a PROJETO DE LEI (13) com a finalidade de:

Projeto de Lei.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

WILLIAN GOMES BRANDAO  
PROTOCOLO

---

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br)  
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

---



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN GOMES BRANDAO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2025 às 12:42, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br), informando o ID **289101** e o código verificador **2EF42628**.

Referência: [Processo nº 1-883/2025](#).

Docto ID: 289101 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Of. N° 021/SEMAGRI/2025

Novo Horizonte do Oeste-RO, 28 de novembro de 2025.

A V. S.<sup>a</sup> Sr.,

FLORESMIL JOSE BREJENSKI

Presidente da Associação dos produtores rurais SERRRA GRANDE

Assunto: Cedência de Patrimônio público municipal

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente de Novo Horizonte do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e em nome da gestão pública municipal, vem, respeitosamente, por meio deste, informar a V. Senhoria que em resposta ao Ofício de n° 27/2025 de vossa autoria, está de acordo quanto a **CEDÊNCIA** dos bens cuja relação segue a baixo:

QUANNTIDADE	DESCRÍÇÃO DO BEM
1 (um)	Caminhão Hyundai, HD80 cor; BRANCO PLACA nº QTE8C54 .
1 (um)	Moto cultivador tombamento patrimonial prefeitura n patrimônio seagri nº 9302.

Sem mais para o momento, subscro-vo-me.

Atenciosamente,

Josiel de Souza Santos  
Sec. Mun. de Ag. e Meio Ambiente  
Port. 002/2025



37

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE  
ASPRUSEG

CNPJ: 05.769.940/0001-63

Linha 140, Km 12, Lado Sul, Zona Rural, CEP:76956-000  
Novo Horizonte D'Oeste – RO.

Fone: (69) 98445-4433

e-mail: [aspruseg@gmail.com](mailto:aspruseg@gmail.com) | [santosfloresmil@gmail.com](mailto:santosfloresmil@gmail.com)

---

Novo Horizonte D'Oeste – RO; 18 de novembro de 2025.

Ofício nº. 001/2025.

Para  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste - RO

Exmo. Senhor, Prefeito,  
Ronaldo Delazari

Ao cumprimenta – Ió cordialmente

Eu, **FLORESMIL JOSE BREJENSKI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 590.323 - SSP/RO e do CPF/MF nº. 692.364.452-68, residente e domiciliado na Linha 140, Km 10, Lado Sul, Zona Rural em Novo Horizonte D'Oeste/RO. Na condição de **Presidente** e representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE**. Venho por meio deste solicitar a **CESSÃO** de 01 (um) **Moto Cultivador – Tombamento patrimônio prefeitura nº. 9302, patrimônio Seagri nº. 8423**, que se encontra sobre a responsabilidade da prefeitura de Novo Horizonte D'Oeste - RO.

Tal solicitação, deve-se ao fato que, nossa Associação conta hoje com mais de 50 membros associados, todos agricultores e familiares, onde esse implemento irá ser de grande auxilio no fortalecimento da agricultura familiar deste municipio.

Na certeza de contamos com seu precioso apoio, agradecemos antecipadamente pela atenção. E firmamos nosso compromisso de zelar do veículo e utiliza-se dele da melhor forma possível.

Atenciosamente,

*Floresmil José Brejenski dos Santos*  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE  
FLORESMIL JOSE BREJENSKI DOS SANTOS  
PRESIDENTE

*Durvaldo 28.11.25*  
*Kayo Dheraldy dos Reis*  
Chefe Gabinete  
Portaria 761/2025

21

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE  
ASPRUSEG

CNPJ: 05.769.940/0001-63

Linha 140, Km 12, Lado Sul, Zona Rural, CEP:76956-000  
Novo Horizonte D'Oeste – RO.

Fone: (69) 98445-4433

e-mail: [aspruseg@gmail.com](mailto:aspruseg@gmail.com) | [santosfloresmil@gmail.com](mailto:santosfloresmil@gmail.com)

---

Novo Horizonte D'Oeste – RO; 18 de novembro de 2025.

Oficio nº. 001/2025.

À

Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Horizonte D'Oeste - RO

Assunto: **Solicitação de prorrogação de cessão de caminhão**

Exmo. Senhor, Prefeito,  
**Ronaldo Delazari**

Prezado,

Eu, **FLORESMIL JOSE BREJENSKI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 590.323 - SSP/RO e do CPF/MF nº. 692.364.452-68, residente e domiciliado na Linha 140, Km 10, Lado Sul, Zona Rural em Novo Horizonte D'Oeste/RO. Na condição de **Presidente** e representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE**.

Venho respeitosamente solicitar a prorrogação da cessão do caminhão **Hyundai HD80**, **Cor: Branco de placa nº. QTE8C54**, atualmente cedido por essa Secretaria Municipal de Agricultura, cujo prazo venceu. O referido veículo tem sido de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da nossa instituição, especialmente no apoio logístico às ações voltadas ao atendimento da população rural e ao transporte de insumos e equipamentos. A continuidade do uso do caminhão permitirá a manutenção dos serviços com eficiência e qualidade.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de prorrogar a cessão por mais **02 anos**, mantendo as condições previamente acordadas.

Na certeza de contarmos com seu precioso apoio, agradecemos antecipadamente pela atenção. E firmamos nosso compromisso de zelar do veículo e utiliza-se dele da melhor forma possível.

Atenciosamente,

*Floresmil Jose Brejenski dos Santos*  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE  
FLORESMIL JOSE BREJENSKI DOS SANTOS  
PRESIDENTE

*Kayo Dheraldy dos Reis*  
24.11.25  
Kayo Dheraldy dos Reis  
Chefe Gabinete  
Portaria 761/2025





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ANEXO</b>	<b>100</b>	<b>05/12/2025</b>
ID:	<b>290895</b>	Processo
CRC:	<b>9421CE4C</b>	Documento
Processo:	<b>1-883/2025</b>	
Usuário:	<b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>	
Criação:	<b>05/12/2025 12:43:52</b>	Finalização:
	<b>05/12/2025 12:45:16</b>	
MD5:	<b>254F39636107D3BEADFE6F9DA56C2558</b>	
SHA256:	<b>2AB6FCBF1940D609FA2AC12B3968D264E7F53590D6536782C3D3622DE162A341</b>	

Súmula/Objeto:

**ANEXO**

## INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 05/12/2025 12:43:52

## ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 05/12/2025 12:43:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 290895 e o CRC 9421CE4C.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**Ofício nº 100/GAB/NHO/2025 - Novo Horizonte do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2025.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Por meio deste, encaminhamos a Vossa Excelência **o Projeto de Lei nº 100/2025**, solicitando seu recebimento e regular tramitação no âmbito dessa Casa Legislativa.

Dessa forma, requer-se que seja analisado pelos nobres Edis, reiterando protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.

**RONALDO DELAZARI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**AO EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**MENSAGEM N° 100/2025**

Novo Horizonte do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2025.

Venho, por meio desta, submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei N° 100/2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE – ASPRUSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O referido projeto autoriza a cessão de uso de equipamentos agrícolas, a saber, um caminhão Hyundai HD80, cor branca, placa QTE8C54, e um moto cultivador com tombamento patrimonial nº 9302, à Associação dos Produtores Rurais Serra Grande - ASPRUSEG, registrada sob o CNPJ nº 05.769.946/0001-63, com sede na Linha 140, Km 12, Lado Sul, Zona Rural, Novo Horizonte do Oeste. A presente iniciativa decorre do Ofício N° 01/2025 – ASPRUSEG, datado de 18 de novembro de 2025, no qual a entidade solicita apoio voltado ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural local.

Com vigência de **2 (dois) anos**, a cessão visa promover o fortalecimento da agricultura familiar, auxiliando no apoio logístico às ações voltadas ao atendimento da população rural e ao transporte de insumos e produtos, bem como o preparo do solo, o que eleva a produtividade e a capacidade de comercialização dos produtores locais. Trata-se de uma parceria estratégica que alinha a atuação do Poder Público com o desenvolvimento rural, sem custos adicionais ao Município, uma vez que todas as despesas operacionais serão de responsabilidade da cessionária.

Em conformidade com a legislação vigente, o termo de cessão incluirá cláusulas de revogação por descumprimento ou interesse público, assegurando a integridade do patrimônio municipal. A aprovação desta lei representará um avanço significativo na economia das comunidades rurais, incentivando a produção local e contribuindo diretamente para o fortalecimento econômico do município.

Dessa forma, peço aos ilustres vereadores que apreciem e aprovem o projeto com brevidade, confiando no compromisso desta Casa com o progresso de nosso município.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Atenciosamente.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**PROJETO DE LEI N.º 100/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE – ASPRUSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, Sr. Ronaldo Delazari, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Produtores Rurais Serra Grande - ASPRUSEG, inscrita no CNPJ sob nº. 05.769.946/0001-63, com sede na Linha 140, Km 12, Lado Sul, Zona Rural, Novo Horizonte do Oeste - RO, CEP 76.956-000, tendo por objeto a cessão de uso dos seguintes equipamentos de propriedade do Município:

I – 01 (um) Caminhão Hyundai HD80, cor branca, placa QTE8C54;

II – 01 (um) Moto Cultivador, com número de tombamento patrimonial da Prefeitura nº 9302.

§ 1º O prazo da cessão de uso será 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado por esta Lei, podendo ser prorrogado, conforme discricionariedade da Administração.

§ 2º A Cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de interesse público ou por ato discricionário.

Art. 2º A formalização da Cessão de uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 3º A cessão de uso dos equipamentos poderá ser resolvida a qualquer tempo, independentemente de notificação, em caso de descumprimento, pela cessionária, de quaisquer condições estabelecidas no





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

termo de cessão, retornando os equipamentos imediatamente ao Município, sem qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes do uso dos equipamentos como manutenção preventiva, combustível, reparos, conserto, substituição de peças, revisão e encargos sobre os bens correrão à conta da Associação cessionária.

Parágrafo único: A cessionária deverá devolver os equipamentos em boas condições de uso, conforme recebido pela Administração, ao final do prazo de vigência do termo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 05 de dezembro de 2025.

**RONALDO DELAZARI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	100	05/12/2025
ID: <b>290918</b>	Processo	Documento
CRC: <b>411F5B97</b>		
Processo: 1-883/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 05/12/2025 13:12:20	Finalização: 05/12/2025 13:13:55	
MD5: E7650D0BC8EC96EE179D238EACDC0A63		
SHA256: 1E2102D77007054E2388EA853AB917EE6EACD96F26056906498AA72D7F29E40D		

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI 100**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	05/12/2025 13:12:20
RONALDO DELAZARI	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	05/12/2025 13:13:42

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/12/2025 13:12:20
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	05/12/2025 13:20:58
--	------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 290918 e o CRC 411F5B97.